



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.728, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso e III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
em 28 de agosto de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Sandra Maria de Paiva Gama**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.728 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.32-01	20.000,00	
2009.082441102.064	3.3.90.36-01		20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

